

Parecer Técnico nº 19/2018/COCAD/SFI  
Documento nº 00000.027464/2018-09  
Referência: 00000.020370/2018-09 (VIA 001)

Certificação da Meta Federativa 1.1 do Progestão referente ao exercício de 2017 – Estado RJ.

### **Introdução**

1. Este Parecer Técnico tem o objetivo de atestar o cumprimento do item I da Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos do Segundo Ciclo do Progestão, tendo como ano de referência 2017, para o estado do Rio de Janeiro.

2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, conforme Informe nº 08 do Progestão, disponibilizados para o Estado em 4 de setembro de 2017, que indica que a certificação para o item I da Meta 1.1 do 1º período, correspondente ao ano de 2017, será comprovada mediante ao encaminhamento dos seguintes itens:

A. Lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2017;

B. Indicação do quantitativo de usuários regularizados pelo estado em 2017.

3. Cabe ressaltar que para o cumprimento da meta foram utilizados os dados existentes exclusivamente no CNARH40 uma vez que foi concluída a substituição total da antiga versão do sistema CNARH.

4. Observa-se ainda que, para todas as possibilidades de disponibilização dos dados, a comprovação dos itens A e B, equivalerá a 50% da nota de avaliação da meta 1.1 do 1º período do Segundo Ciclo do Progestão.

### **Análise dos encaminhamentos**

5. Para a análise foram utilizados os dados encaminhados pelo Estado a partir de seu relatório e respectivos anexos sendo comparados com os dados existentes no CNARH. Posteriormente foi calculado o percentual equivalente da comprovação da meta, a partir dos quantitativos de usuários regularizados informados pelo Estado. A Tabela 1 apresenta resumo dos dados encaminhados pelo Estado do RJ e da análise realizada.

Itens solicitados	RJ
A) Lista de usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2017	518
B) Quantitativo – usuários regularizados pelo estado em 2017	529
Percentual de usuários regularizados em 2017 que se encontram cadastrados no CNARH (100%) $\left(\frac{\textit{itemA}}{\textit{itemB}}\right) * 100\%$	97,9
<b>Percentual relativo ao cumprimento do item I da meta 1.1 (valor máximo possível – 50% do total de comprovação da Meta 1.1)</b>	<b>48,95%</b>

Tabela 1 – Situação de análise dos itens solicitados para certificação do item I da Meta 1.1 do 1º período do Segundo Ciclo do Progestão para o estado do RJ.

6. Observa-se que para o item A, a área certificadora considerou o quantitativo efetivamente verificado no CNARH40, sendo de 518. Não foi considerado o quantitativo encaminhado pelo estado uma vez que 11 registros não foram encontrados no CNARH40 por não terem sido migrados pela ANA para o CNARH40 por não apresentarem consistência suficiente para a migração, cabendo ao estado a complementação dos dados desses registros na plataforma do CNARH40.

7. Na última linha da Tabela 1 é possível visualizar o percentual de cumprimento da meta I.1 para o estado do RJ, a partir dos cálculos realizados, conforme determinado pelo Informe nº 08. Observa-se que o Estado atingiu um percentual de cumprimento em **48,95%** para o item I da referida meta, no 1º período do ciclo 2 do Progestão.

É o parecer técnico.

Brasília, 25 de abril de 2018.

(assinado eletronicamente)  
MAURICIO PONTES MONTEIRO  
Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)  
RAQUEL SCALIA ALVES FERREIRA  
Coordenadora de Cadastro

(assinado eletronicamente)  
FLAVIA GOMES DE BARROS  
Superintendente de Fiscalização